



# Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA - PR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 07/2023 EDITAL Nº 07/2023 - ABERTURA

O Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, Senhor José Luiz Bittencourt, e a Comissão Organizadora deste Processo insituída pela portaria 145/2023, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados, que está aberto o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, as funções conforme quadro abaixo, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico especial constituído pela Lei Municipal n.º 548 de 21/06/2011, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público Concursado.

### 1. DAS FUNÇÕES A SEREM CONTRATADAS

Seleção pública de profissionais para desenvolverem atividades funcionais conforme quadro abaixo:

| <b>FUNÇÃO*</b>                                      | <b>Nº DE VAGAS</b> | <b>VALOR SALÁRIO MENSAL</b> | <b>CARGA HORÁRIA</b> | <b>REQUISITOS</b>      |
|---|--------------------|-----------------------------|----------------------|------------------------|
| Cuidador Educacional – Creche e Transporte Escolar. | 04                 | 1.320,00                    | 40 HORAS             | Ensino Médio completo. |

**\*O(A) candidato(a) para a vaga de Cuidador Educacional – Creche e Transporte Escolar, fica ciente que as vagas serão distribuídas de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Educação de Ventania, podendo ser em Ventania -SEDE, Novo Barro Preto e Bairro Água Clara.**

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**2.1-** O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem em Estabelecimentos do MUNICÍPIO DE VENTANIA - PR, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em face da ausência de pessoal efetivo, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, suprimindo temporariamente as vagas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ventania, mediante



# Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

[www.ventania.pr.gov.br](http://www.ventania.pr.gov.br)

**Secretaria Municipal de Educação**

Contrato em Regime Especial.

**2.2-** Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da administração pública.

**2.3-** O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos disciplinares, constatados pela Prefeitura Municipal de Ventania, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.

**2.4-** A função de Cuidador Educacional – Creche e Transporte Escolar é regulamentada pela Lei Municipal nº 937 de 17 de outubro de 2023.

### 3. DO REGIME JURÍDICO

**3.1-** A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 548 de 21/06/2011.

### 4. DAS INSCRIÇÕES / APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

**4.1-** As inscrições serão realizadas, pessoalmente ou mediante apresentação de procuração com poderes específicos, na **Secretaria Municipal de Educação de Ventania, com endereço na Rua Abel Alvez da Silva – nº 305 – Centro**, onde o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital, inclusive comprovação de conclusão da escolaridade obrigatória e cursos e experiência profissional conforme quadro de vagas do item 1 deste Edital.

**4.2-** As inscrições ocorrerão no período de **20/11/2023 a 28/11/2023**. Horário: 09h00min (nove horas) às 11h30min (onze horas e trinta minutos), das 13h00min (treze horas) às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos).

**4.3-** Todos os documentos da inscrição deverão estar legíveis. Não serão aceitos documentos em que haja rasuras.

**4.4-** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópias legíveis dos seguintes documentos:

- a)- Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b)- Carteira de Trabalho e Previdência Social nas partes de identificação pessoal e foto, se digital o candidato deverá apresentar impressão do print da tela inicial;
- c)- CPF;



# Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

[www.ventania.pr.gov.br](http://www.ventania.pr.gov.br)

**Secretaria Municipal de Educação**

d)- Ficha de inscrição e ficha profissional, conforme modelos constantes dos Anexos II e III deste Edital, respectivamente, juntamente com o comprovante de escolaridade obrigatória, títulos e demais documentação de referência;

§ 1º - O candidato deve levar ao local de inscrição as fichas de inscrição (Anexo II) e ficha profissional (Anexo III) devidamente preenchidas.

§ 2º - Não será realizado no local de inscrição cópias de documentos, bem como distribuição de ficha de inscrição e ficha profissional.

**4.5-** O candidato será responsável pela exatidão das informações prestadas em quaisquer documentos necessários à inscrição e, eventualmente, na contratação. Informação falsa ou não comprovada gera a eliminação sumária e afastamento do candidato no Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis.

**4.6-** Fica o(a) candidato(a) a Cuidador Educacional – Creche e Transporte Escolar ciente que as vagas poderão ser nos CMEIS e Transporte Escolar de Ventania-SEDE e/ou Novo Barro Preto e Bairro Água Clara.

**4.7-** Fica o(a) candidato(a) Cuidador Educacional – Creche e Transporte Escolar ciente que o deslocamento até o local de trabalho em que tenha assumido vagas é de sua inteira responsabilidade.

**4.8 -** Fica o(a) candidato(a) Cuidador Educacional – Creche e Transporte Escolar ciente que os horários de trabalho serão organizado de acordo com as necessidades dos transportes escolares e unidades escolares de Educação Infantil.

#### **4.9- Requisitos para Contratação no Processo Seletivo:**

- a)** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente, com habilidades e competências mínimas para o uso da Língua Portuguesa;
- b)** Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c)** Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d)** Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e)** Gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes à função;
- f)** Reconhecida idoneidade moral (declaração de bons antecedentes);
- g)** Atender as condições prescritas para a função, nos termos deste edital.
- h)** Possuir ensino e requisitos de acordo com o cargo pretendido na data da inscrição;
- i)** Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova



# Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação

contratação para exercício da função;

j) Apresentação, no ato da inscrição, nos termos do item 4.4, toda a documentação exigida neste edital, de forma legível.

k) No ato da contratação, os candidatos à Cuidador Educacional – Creche e Transportes Escolares deverão apresentar um **Atestado de Saúde Ocupacional conforme modelo do ANEXO IV deste Edital.**

l) Conhecimento dos termos deste edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS / PONTUAÇÃO / AVALIAÇÃO

5.1- O Critério de pontuação sobre os documentos apresentados pelos candidatos, serão referentes à ESCOLARIDADE, ao TEMPO DE SERVIÇO e aos títulos de APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, conforme disposto abaixo:

**EMPREGO PÚBLICO:** Cuidador Educacional – Creche e Transporte Escolar.

| ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA | PONTUAÇÃO | VALOR MÁXIMO |
|--------------------------|-----------|--------------|
| Ensino Médio completo.   | 40 pontos | 40 pontos    |

| TITULAÇÃO / TEMPO DE SERVIÇO  | PONTUAÇÃO                                | VALOR MÁXIMO |
|---|--|--------------|
| Licenciatura Plena numa das áreas do conhecimento da Educação Básica.   | 20                                       | 20 pontos.   |
| Formação de Docentes/Magistério.  | 10                                       | 10 pontos.   |
| Acadêmico de licenciatura numa das áreas do conhecimento da Educação Básica.  | 1 ponto por semestre concluído.          | 8 pontos.    |
| Cursos na área de Transporte Escolar e Educação Infantil - Mínimo 20 horas.   | 2 pontos por curso (máximo de 3 cursos). | 6 pontos     |
| Curso de Primeiros Socorros - Mínimo 16 horas.  | 6  | 6 pontos     |
| Experiência na função de Monitor de Transporte Escolar ou na área de Educação Infantil no período 2012 á 31 de outubro de 2023. | 1 ponto para cada ano completo.          | 10 pontos    |



# Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

[www.ventania.pr.gov.br](http://www.ventania.pr.gov.br)

Secretaria Municipal de Educação

|                     |                   |
|---------------------|-------------------|
| <b>VALOR MÁXIMO</b> | <b>100 PONTOS</b> |
|---------------------|-------------------|

**5.2-** Para todas as funções, a comprovação de Tempo de Serviço serão aceitos os seguintes documentos:

**a)** Para o tempo de serviço prestado em municípios, incluindo o Município de Ventania: - Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho cumprido em função correspondente ao cargo.

**b)** Para o tempo de serviço trabalhado na área privada, correspondente a função do cargo: - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, devendo estar especificado na Carteira o tempo exercido na respectiva função. As páginas onde consta o tempo trabalhado deverão ser feitas cópias e apresentadas à Comissão, no momento da inscrição;

**5.2- 1** Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia também das páginas de identificação do trabalhador.

**5.2- 2** Tempo de serviço exercido de forma paralela em duas ou mais redes de ensino serão contabilizados apenas uma vez.

**5.3-** Na avaliação será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, somando-se os itens referentes à Escolaridade, ao Tempo de Serviço e ao Aperfeiçoamento Profissional, conforme quadros acima.

## **6 - DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS**

**6.1** A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo conforme portaria 147/2023, após conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

## **7. DA DIVULGAÇÃO**

**7.1-** A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no site oficial do município [www.ventania.pr.gov.br](http://www.ventania.pr.gov.br), bem como no Órgão de divulgação dos atos oficiais do Município de Ventania (Jornal Diário dos Campos).

**7.2-** É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referente ao presente Processo Seletivo Simplificado, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital, Anexo I, e nos que forem publicados durante o período de



# Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

[www.ventania.pr.gov.br](http://www.ventania.pr.gov.br)

**Secretaria Municipal de Educação**

validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **8 - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**8.1-** À pessoa portadora de necessidades especiais, amparada pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas previstas e das que vierem a ser autorizadas e ofertadas para o cargo previsto neste edital.

**8.2-** Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscreverem-se neste processo de seleção, desde que a deficiência de que possuam seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

**8.3-** No momento de realização da inscrição, o candidato com deficiência deverá apresentar, junto à Comissão Especial de Seleção, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado para contratação.

**8.4-** A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

**8.5-** O candidato portador de necessidades especiais, inscrito e convocado para contratação se submeterá à perícia médica promovida pelo Município de Ventania, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

**8.6-** Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.

**8.7-** As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por eliminação do Processo ou reprovação na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

**8.8-** Os candidatos que no ato de inscrição se declarem portadores de deficiência, se classificados, além de figurarem na lista de classificação geral, terão seus nomes descritos em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

## **9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**



# Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

[www.ventania.pr.gov.br](http://www.ventania.pr.gov.br)

**Secretaria Municipal de Educação**

**9.1-** Os candidatos serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação em ordem decrescente e chamados para contratação de acordo com a necessidade definida pela Secretaria Municipal de Educação.

**9.2-** Os resultados serão divulgados, conforme cronograma de atividades - ANEXO I, no site oficial do município [www.ventania.pr.gov.br](http://www.ventania.pr.gov.br), bem como no Órgão de divulgação dos atos oficiais do Município de Ventania (Jornal Diário dos Campos).

**9.3-** A classificação final dos candidatos será obtida pela somatória de pontos da apresentação da escolaridade obrigatória, dos títulos e tempo de serviço.

**9.4- Em caso de empate na classificação final, terá preferência:**

a)- O Candidato que possuir maior idade;

b)- Candidato que possuir maior tempo de serviço em funções compatíveis como estipulado nesse edital;

## 10. DO RECURSO

**10.1-** \_ Caberá recurso à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme Anexo I deste Edital – cronograma de atividades.

**10.1- 1** O recurso deverá ser entregue em forma de requerimento à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, devidamente fundamentado e com referência à fonte que o embasou, na Secretaria Municipal de Educação que fica na Rua Abel Alves da Silva, nº365. Centro - Ventania/PR.

**10.2-** \_ O recurso deverá ser apresentado nas datas e horários constantes do Anexo I deste Edital – cronograma de atividades;

## 11. DO EXAME MÉDICO PERICIAL ADMISSIONAL

**11.1-** Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos considerados inaptos pela avaliação médica pericial e psicológica, promovida integralmente pelo Município, conforme critérios pré-estabelecidos.

**11.2-** Do resultado da avaliação médica pericial e psicológica não caberá recurso.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



# Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

[www.ventania.pr.gov.br](http://www.ventania.pr.gov.br)

**Secretaria Municipal de Educação**

**12.1-** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita de aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**12.2-** A inexatidão de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer fase, anulando todos os atos dele decorrentes.

**12.3-** Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

**12.4-** Não serão cobradas taxa de inscrição.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1-** O presente Processo Seletivo Simplificado Interno, será organizado através da Comissão Organizadora, nomeada pela Portaria nº 145/2023.

**13.2-** O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade por 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

**13.3-** A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos. Também não gera direito a efetivação no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ventania, e o contratado terá sua contribuição previdenciária vertida para o R.G.P.S. (INSS), podendo o contrato ser rescindido nos termos da Lei Municipal n.º 548 de 21/06/2011.

**13.4-** As vagas serão preenchidas na forma prevista no presente edital e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da administração.

**13.5-** As vagas destinam-se à contratação da função conforme quadro de vagas constantes no Item 01 deste Edital, até que se efetivem as contratações mediante o devido concurso público.

**13.6-** O candidato deverá comunicar, pessoalmente, ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal qualquer mudança de endereço residencial ou qualquer outro dado constante na ficha de inscrição.

**13.7-** Será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado, por ato da Comissão Especial de Seleção, o candidato que agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada pela realização do Processo Seletivo Simplificado e com autoridades presentes.

**13.8-** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e as normas que regem a Administração.





# Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

[www.ventania.pr.gov.br](http://www.ventania.pr.gov.br)

**Secretaria Municipal de Educação**

---

## 14. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E ANEXOS

14.1- Fazem parte do presente Edital os *Anexos de I a IV*.

Ventania, 06 de novembro de 2023.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT  
Prefeito Municipal



# Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação

## ANEXO I DO EDITAL N.º 07/2023

### CRONOGRAMA DO PSS nº 07/2023

|  |                                     |
|--|-------------------------------------|
| Divulgação Oficial do Edital                                   | <b>06/11/2023</b>                   |
| Prazo para interposição de Recurso quanto ao Edital            | <b>07/11/2023 a 08/11/2023</b>      |
| Período de Inscrição   | <b>20/11/2023 a 28/11/2023</b>      |
| Divulgação das Inscrições                                      | <b>30/11/2023</b>                   |
| Prazo para Interposição de Recurso quanto às Inscrições        | <b>01/12/2023 e 04/12/2023</b>      |
| Homologação das Inscrições                                     | <b>05/12/2023</b>                   |
| Divulgação da Resultado Parcial                                | <b>06/12/2023</b>                   |
| Prazo para Interposição de Recurso quanto ao Resultado Parcial | <b>07/12/2023 e 08/12/2023</b>      |
| Divulgação do Resultado Final                                  | <b>11/12/2023</b>                   |
| Prazo para Interposição de Recurso sobre o Resultado Final     | <b>12/12/2023 e 13/12/2023</b>      |
| Homologação do Resultado final                                 | <b>15/12/2023</b>                   |
| Convocação para Contratação dos Aprovados                      | <b>A partir de janeiro de 2024.</b> |



# Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação

---

## ANEXO II DO EDITAL N.º 07/2023

PSS nº 07/2023

### FICHA DE INSCRIÇÃO

**Nº DE INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_ (Preenchimento pela Comissão Organidora)

CARGO: Cuidador Educacional – Creche e Transporte Escolar.

#### 1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.3 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.5 Estado Civil: \_\_\_\_\_

#### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.4 E-mail: \_\_\_\_\_

2.5 Telefone de contato: \_\_\_\_\_

2.6 Outro telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

---

Assinatura do(a) candidato(a)



# Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação

## ANEXO III DO EDITAL N.º 07/2023 - PSS 07/2023

### Ficha Profissional

Nome candidato(a): \_\_\_\_\_

#### Escolaridade obrigatória: Ensino Médio.

Instituição: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### Licenciatura – Educação.

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### Curso de Nível Médio na modalidade normal ( Magistério / formação de docentes)

Instituição: \_\_\_\_\_ Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### Acadêmico - licenciatura.

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Semestres concluídos: \_\_\_\_\_

#### Cursos - Monitor de Transporte Escolar ou na área de Educação Infantil.

Curso: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### Cursos - Primeiros Socorros.

Curso: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Ano de conclusão: \_\_\_\_\_



# Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação

## Tempo de serviço: Monitor de Transporte Escolar ou na área de Educação Infantil.

Cargo: \_\_\_\_\_ Empresa: \_\_\_\_\_

Entrada: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Saída: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Total em anos, meses e dias: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Empresa: \_\_\_\_\_

Entrada: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Saída: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Total em anos, meses e dias: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Empresa: \_\_\_\_\_

Entrada: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Saída: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Total em anos, meses e dias: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Empresa: \_\_\_\_\_

Entrada: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Saída: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Total em anos, meses e dias: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Empresa: \_\_\_\_\_

Entrada: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Saída: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Total em anos, meses e dias: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Empresa: \_\_\_\_\_

Entrada: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Saída: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Total em anos, meses e dias: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Empresa: \_\_\_\_\_

Entrada: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Saída: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Total em anos, meses e dias: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Empresa: \_\_\_\_\_

Entrada: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Saída: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Total em anos, meses e dias: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Empresa: \_\_\_\_\_

Entrada: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Saída: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Total em anos, meses e dias: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



# Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação

## ANEXO IV DO EDITAL N.º 07/2023 PSS 07/2023

| ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL   |                           |
|---|---------------------------|
| Nome: _____   |                           |
| RG: _____   | UF: _____ CPF: _____      |
| Data de Nascimento: ____ / ____ / ____  | Sexo: _____               |
| Função pretendida: ( ) Cuidador Educacional – Creche e Transporte Escolar.  |                           |
| <b>PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR</b>   |                           |
| Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:  |                           |
| ( ) APTO para exercer a função de _____.  |                           |
| ( ) INAPTO para exercer a função de _____.  |                           |
| -----   |                           |
| No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação com data prevista para o parto em ____ / ____ / ____.   |                           |
| Local: _____  | Data: ____ / ____ / 202__ |
| _____<br>Médico Examinador<br>Assinatura e Carimbo/CRM  |                           |
| -----   |                           |
| <b>Para preenchimento do candidato na data de sua contratação.</b>  |                           |
| Eu _____ RG _____   |                           |
| declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial, permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado. |                           |
| Local e data: _____, _____ de ____ / 202__  |                           |
| _____<br>Assinatura do candidato  |                           |